

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul



**REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO  
DE CAMPO GRANDE**



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **6ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/7/2025 a 30/4/2026**.

O Edital n. **013/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 17, de 13/4/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n, **0000042-48.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



## VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



### 1. EQUIPE CORRECCIONAL

| Servidor                      | Função                                   |
|-------------------------------|--|
| Amado Luiz da Silva Junior    | Secretário da Corregedoria Regional      |
| Rosemeire Pinheiro de Araújo  | Chefe da Seção de Atividade Correccional |
| Noralina Severina Pereira     | Assistente Chefe                         |
| Tânia Maria Barbieri Salles   | Assistente de Secretaria                 |
| Regiane Gimenez Barbosa Belão | Analista Judiciária                      |
| Nathália de Mello Silva       | Chefe do Setor de Análise Processual     |
| Taynara Cantero Ximenez       | Estagiária Nível Superior                |



## 2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

|                          |   |   |
|--------------------------|---|---|
| Juiz Titular             | Marco Antonio Miranda Mendes  | Titular da Unidade desde 19/11/2020 - (PROAD 24666/2020 e RA n. 128/2020, publicada em 19/11/2020)        |
| Juiz Substituto          | Gustavo Doreto Rodrigues  | Juiz Substituto Fixo na Unidade, desde 7/1/2023 (Ato GP n. 240/2022 republicado pelo Ato SGP n. 54/2025)) |
| Diretor de Secretaria    | Nilton Nogai  |   |
| Lei de Criação           | 10.770, de 21/11/2003   |   |
| Jurisdição da Unidade    | Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos |   |
| E-mail da Unidade        | cg_vt6@trt24.jus.br   |   |
| Data da Última Correição | 5/8/2025  |   |

## 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

## 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

### 4.1 - Residência do Juiz Titular e do Juiz Substituto

| O Juiz Titular da Unidade e o Juiz Substituto residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara? | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Juiz Titular  | X   |     |
| Juiz Substituto   | X   |     |

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

### 4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

| O Juiz Titular e o Juiz Substituto comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)? | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Juiz Titular  | X   |     |
| Juiz Substituto   | X   |     |

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria e corroboradas pelo Juízo.

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

*Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem*

*lotados.*

*Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)*

*§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]*

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| Servidor                                 | Cargo               | Função                            | Situação | Licenças/ Afastamentos (*)   |
|--|---------------------|-----------------------------------|----------|--|
| Nilton Nogai                             | Analista Judiciário | Diretor de Secretaria             | Efetivo  |  |
| Cintia Raquel Costa                      | Técnica Judiciária  | -                                 | Efetiva  | Licença Casamento: 21/1/2026 a 28/1/2026- 8 dias   |
| Edwin Henrique de Oliveira Weiler        | Técnico Judiciário  | Assistente de Secretaria          | Efetivo  | Folga compensatória-eleitoral: 7/1/2026 a 9/1/2026: 3 dias   |
| Iane Cecilia Torres Bucinsky de Oliveira | -                   | Assistente de Gabinete de 1º Grau | Cedida   | Licença Para Tratamento de Saúde : 2/2/2026 a 6/2/2026 - 5 dias<br>13/4/2026 -Folga compensatória- 1 dia<br>14/4/2026- 1 dia<br>15/4/2026 - 1 dia<br>16/4/2026 a 17/4/2026- Folga compensatória - 2 dias   |
| José Henrique Carvalho de Oliveira       | -                   | Calculista                        | Cedido   | Licença Para Tratamento de Saúde : 26/9/2025 - 1 dia<br>9/3/2026 - 1 dia   |
| Larissa de Mendonça Loureiro             | Técnica Judiciária  | Assistente de Secretaria          | Efetiva  | Folga compensatória-eleitoral: 4/8/2025 a 8/8/2025: 5 dias   |
| Mariozan Rodrigues do Prado              | Analista Judiciário | Assistente de Juiz                | Efetivo  |  |
| Marta Oliveira Fernandes                 | Técnica Judiciária  | Assistente de Gabinete de 1º Grau | Efetiva  | Licença Para Tratamento de Saúde : 1º/7/2025 a 8/7/2025 - 8 dias<br>Licença Tratamento Pessoa da Família : 31/7/2025- 1 dia<br>24/10/2025 a 28/10/2025 - 5 dias<br>12/11/2025 a 19/11/2025 - 8 dias<br>13/3/2026- 1 dia<br>16/3/2026 a 17/3/2026 - 2 dias<br>22/4/2026 a 23/4/2026 - 2 dias<br>Licença Luto: 24/4/2026 a 1º/5/2026- 8 dias<br>Licença para Tratamento de Saúde: 14/5/2026 a 23/5/2026- 10 dias |
| Ricardo Borges da Silva                  | Técnico Judiciário  | -                                 | Efetivo  |  |

## ESTAGIÁRIOS

Maria Eduarda Barbosa de Souza

Ulisses Viegas Caneca

Registre-se que, durante esse período correccionado, foram contabilizados 73 (setenta e três) dias de licenças entre os servidores.



## 5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Cintia Raquel Costa - PORTARIA TRT/GP/DG 028/2026 - Teletrabalho Integral;
- Mariozan Rodrigues do Prado- PORTARIA TRT/GP/DG 207/2024 - Teletrabalho Integral;
- Ricardo Borges da Silva- PORTARIA TRT/GP/DG 050/2025 - Teletrabalho Integral;

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 3 (três) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que o servidor Mariozan Rodrigues do Prado (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. INSTALAÇÃO FÍSICA

| SITUAÇÃO  |       | OBSERVAÇÕES |
|-----------|-------|-------------|
| Excelente | ( X ) |             |
| Boa       | ( )   |             |
| Regular   | ( )   |             |
| Ruim      | ( )   |             |

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

**Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil

será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

| Movimentação Processual  |  | 2024 | 2025 | 2026<br>até 30/4/2026 |
|--|--|------|------|-----------------------|
| <b>Fase de Conhecimento</b>                                    |  |      |      |                       |
| 1  | <b>Processos recebidos</b> (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)   | 1640 | 2073 | 712                   |
| 2  | <b>Processos solucionados</b> (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)                                   | 1436 | 1605 | 463                   |
| 3  | <b>Processos pendentes de solução</b> (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento")) | 725  | 1097 | 1322                  |
| 4  | <b>Processos baixados</b> (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)   | 1458 | 1470 | 495                   |
| 5  | <b>Processos pendentes de baixa</b> (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))   | 846  | 1265 | 1421                  |
| <b>Fase de Cumprimento de Sentença<br/>Etapa de Liquidação</b> |  |      |      |                       |

|   |   |      |      |      |
|---|---|------|------|------|
|   | <b>Liquidações iniciadas</b> (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)   | 1042 | 674  | 211  |
| 6   | <b>Pendentes de Liquidação</b> (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)   | 484  | 321  | 314  |
| <b>Etapa de Execução</b>  |   |      |      |      |
|   | <b>Processos iniciados</b> (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)  | 570  | 846  | 290  |
| 7   | <b>Processos baixados na etapa de execução forçada</b> (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)  | 1286 | 1365 | 440  |
|   | <b>Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada</b> (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada) | 1698 | 1705 | 1647 |
| <b>Incidentes Processuais Pendentes<br/>(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)</b> |   |      |      |      |
| 8   | <b>Embargos de declaração</b> (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))  | 29   | 53   | 41   |
| 9   | <b>Tutelas provisórias</b> (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))  | 6    | 6    | 6    |
| 10  | <b>Incidentes de liquidação/execução</b> (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))  | 19   | 24   | 19   |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de 725 (setecentos e vinte e cinco), em 2024, para 1.097 (mil e noventa e sete) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução 1.322 (mil, trezentos e vinte e dois) processos), até 30/4/2026, sendo **1 (um) do ano 2015, 1 (um) do ano de 2022, 5 (cinco) do ano de 2023, 45 (quarenta e cinco) do ano de 2024** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

## 24ª Região-MS - Campo Grande - 6ª Vara do Trabalho

| Ano Proc | Número do Processo        | Classe | Município-Vara         | Tipo de Pendência   |
|----------|---------------------------|--------|------------------------|---|
| 2015     | 0025885-82.2015.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2022     | 0024429-53.2022.5.24.0006 | ETCiv  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2023     | 0024000-52.2023.5.24.0006 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso |
| 2023     | 0024040-95.2023.5.24.0406 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença  |
| 2023     | 0024700-28.2023.5.24.0006 | ACPCiv | Campo Grande - 6ª Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença  |
| 2023     | 0025222-55.2023.5.24.0006 | HTE    | Campo Grande - 6ª Vara | Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso |
| 2023     | 0025224-25.2023.5.24.0006 | HTE    | Campo Grande - 6ª Vara | Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso |
| 2024     | 0024005-04.2024.5.24.0406 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024     | 0024006-83.2024.5.24.0407 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024     | 0024038-30.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024     | 0024312-60.2024.5.24.0081 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024     | 0024543-21.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024     | 0024791-84.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024     | 0024821-22.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |

|      |                           |        |                        |  |
|------|---------------------------|--------|------------------------|--|
| 2024 | 0024907-90.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0024915-67.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0024986-69.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025064-63.2024.5.24.0006 | ETCiv  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025073-25.2024.5.24.0006 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025092-31.2024.5.24.0006 | ConPag | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025186-76.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025187-61.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025292-38.2024.5.24.0006 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025353-93.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025408-44.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025417-06.2024.5.24.0006 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025445-71.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025451-78.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025453-48.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025516-73.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |

|      |                           |        |                        |   |
|------|---------------------------|--------|------------------------|---|
| 2024 | 0025528-87.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025545-26.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025559-10.2024.5.24.0006 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025565-17.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025579-67.2024.5.24.0081 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025589-45.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025597-22.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025598-07.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025629-27.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025644-93.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025645-78.2024.5.24.0006 | RTSum  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025682-08.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025687-30.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                              |
| 2024 | 0025704-66.2024.5.24.0006 | RTOrd  | Campo Grande - 6ª Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença  |
| 2024 | 0025718-53.2024.5.24.0005 | ACPCiv | Campo Grande - 6ª Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença  |
| 2024 | 0025720-86.2024.5.24.0081 | ConPag | Campo Grande - 6ª Vara | Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso |

|      |                           |       |                        |  |
|------|---------------------------|-------|------------------------|--|
| 2024 | 0025729-79.2024.5.24.0006 | RTSum | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025732-34.2024.5.24.0006 | RTSum | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025761-84.2024.5.24.0006 | RTOrd | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025788-67.2024.5.24.0006 | RTOrd | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025803-36.2024.5.24.0006 | RTOrd | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 0025805-06.2024.5.24.0006 | RTOrd | Campo Grande - 6ª Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |

O Juízo deverá priorizar a análise dos **52** (cinquenta e dois) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá implementar medidas voltadas à redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença, bem como **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **um leve acréscimo** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.698 (mil, seiscentos e noventa e oito)**, em 2024 para **1.705 (mil, setecentos e cinco)**, em **2025**. No ano

de 2026 registrou-se **1.647** (mil, seiscentos e quarenta e sete) até **30/4/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: **ATOrd 0024838-39.2016.5.24.0006** (ED - 3/9/2025), **ETCiv 0024637-09.2025.5.24.0046** (Tutela - 17/11/2025), **ATOrd 0025013-28-08.2019.5.24.0006** (Impugnação à Sentença de Liquidação - 8/9/2022).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

## 8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1. Processo em arquivo provisório (e-Gestão – Gerenciais A.5.3)

30/4/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **21/5/2026**, tela abaixo:

### Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. On the left, the 'Relatório' section is active, showing a list of report options with 'Saldo de processos no arquivo provisório' selected. Below this, filters for 'CIDADE' (CAMPO GRANDE) and 'VARA' (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO) are visible. The 'ANO' is set to 2026 and 'ANO MÊS' to 2026-04. A summary box shows 'Ocorrências: 0' and 'Média (Intervalo): 0'. The main area is a table titled 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' with columns: Unidade, Qt, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarifa ATUAL do PJe, Data Tarifa, and Há\_dias. The table is currently empty.

## 9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2005:** 0014400-37.2005.5.24.0006; 0077000-94.2005.5.24.0006; **2007:** 0033000-38.2007.5.24.0006; **2015:** 0025885-82.2015.5.24.0006; 0024754-72.2015.5.24.0006; **2016:** 0024838-39.2016.5.24.0006; **2017:** 0024002-32.2017.5.24.0006; **2018:** 0024805-78.2018.5.24.0006; **2019:** 0024205-23.2019.5.24.0006; 0024272-85.2019.5.24.0006; **2021:** 0024187-31.2021.5.24.0006; **2023:** 0025222-55.2023.5.24.0006; 0025224-25.2023.5.24.0006; 0025043-24.2023.5.24.0006; 0024370-31.2023.5.24.0006; 0024949-76.2023.5.24.0006; **2024:** 0024916-86.2023.5.24.0006; 0024147-44.2024.5.24.0006; 0024592-31.2024.5.24.0081; 0025064-63.2024.5.24.0006; 0025350-41.2024.5.24.0006; 0025667-39.2024.5.24.0006; 0024221-98.2024.5.24.0006; 0025015-22.2024.5.24.0006; 0025800-81.2024.5.24.0006; 0025434-42.2024.5.24.0006; 0024148-29.2024.5.24.0006; **2025:** 0024184-37.2025.5.24.0006; 0024162-76.2025.5.24.0006; 0025116-25.2025.5.24.0006; 0025780-56.2025.5.24.0006; 0024353-24.2025.5.24.0006; 0024062-24.2025.5.24.0006; 0024122-94.2025.5.24.0006; 0024667-67.2025.5.24.0006; 0024516-04.2025.5.24.0006; 0025144-90.2025.5.24.0006; 0024260-61.2025.5.24.0006; 0024558-53.2025.5.24.0006; **2026:** 0024452-57.2026.5.24.0006.

## 10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

## 10.1 FASE DE CONHECIMENTO

| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença) | 2024 | 2025 | 2026 até 30/04/2026 |
|---|------|------|---------------------|
| Unidade Correccionada   | 170  | 174  | 187                 |
| Média TRT24   | 138  | 150  | 168                 |
| Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)  | 125  | 119  | 130                 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(\*)Cor\_08\_Movimentação processual para Correição

<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) finalizou o ano de 2025 **acima** da média deste Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deve implementar ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda à demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

## 10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### 10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

| Do início ao encerramento da liquidação<br>(E-Gestão – Gerenciais A.4.4) | 2024 | 2025 | 2026<br>até 30/4/2026 |
|--|------|------|-----------------------|
| Unidade Correcionada   | 170  | 181  | 190                   |
| Média TRT24  | 152  | 123  | 147                   |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

### 10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

| Do início da execução até a extinção<br>(E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2024 | 2025 | 2026<br>até 30/4/2026 |
|---|------|------|-----------------------|
| Unidade Correcionada  | 842  | 667  | 707                   |
| Média TRT24   | 750  | 842  | 1156                  |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas

executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

### 10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

| Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4) | 2024 | 2025 | 2026 até 30/4/2026 |
|--|------|------|--------------------|
| Unidade Correccionada  | 879  | 866  | 928                |
| Média TRT24  | 876  | 822  | 846                |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá **concentrar esforços e priorizar o arquivamento dos processos** aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e outros.

### 10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

| Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento) | 2024 | 2025 | 2026 até 30/4/2026 |
|--|------|------|--------------------|
|  | 10   | 10   | 9                  |

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolarem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

## 10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

| Rito Sumaríssimo  |                   |      |      |                       |
|---|-------------------|------|------|-----------------------|
|   | Unidade/<br>TRT24 | 2024 | 2025 | 2026<br>até 30/4/2026 |
| 1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1) | Unidade           | 73   | 93   | 129                   |
|   | TRT24             | 67   | 81   | 102                   |
| 2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)                 | Unidade           | 22   | 23   | 23                    |
|   | TRT24             | 15   | 16   | 17                    |
| 3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)           | Unidade           | 133  | 150  | 177                   |
|   | TRT24             | 113  | 131  | 152                   |
| Exceto Rito Sumaríssimo   |                   |      |      |                       |
|   | Unidade/<br>TRT24 | 2024 | 2025 | 2026<br>até 30/4/2026 |
| 4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1) | Unidade           | 87   | 94   | 126                   |
|   | TRT24             | 69   | 83   | 104                   |
| 5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)                 | Unidade           | 26   | 24   | 22                    |
|   | TRT24             | 18   | 20   | 18                    |
| 6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)           | Unidade           | 202  | 194  | 196                   |
|   | TRT24             | 158  | 165  | 179                   |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

| Magistrado                     | Quantidade de processos solucionados |      |                       |
|--------------------------------|--------------------------------------|------|-----------------------|
|                                | 2024                                 | 2025 | 2026<br>até 30/4/2026 |
| Ademar de Souza Freitas        | -                                    | 1    | -                     |
| Alexandre Marques Borba        | 6                                    | -    | 12                    |
| Andre Yudi Hashimoto Hirata    | -                                    | -    | 7                     |
| André Luis Nacer de Souza      | 1                                    | -    | -                     |
| Anna Paula da Silva Santos     | 3                                    | -    | -                     |
| Bernardo Pinheiro Bernardi     | 18                                   | -    | -                     |
| Daniela Rocha Rodrigues Peruca | 104                                  | 125  | 36                    |
| Erika Silva Boquimpani         | -                                    | 77   | 7                     |
| Fabiane Ferreira               | 37                                   | 24   | 29                    |
| Gustavo Doreto Rodrigues       | 458                                  | 573  | 175                   |
| Hella de Fatima Maeda          | 24                                   | 53   | -                     |
| Izabella Ramos Pinto           | 1                                    | -    | -                     |
| Juliana Martins Barbosa        | 98                                   | -    | -                     |
| Keethlen Fontes Maranhão       | 3                                    | -    | -                     |
| Lais Pahins Duarte             | 3                                    | 36   | 11                    |
| Lilian Carla Issa              | 1                                    | -    | -                     |
| Luiz Divino Ferreira           | -                                    | 1    | -                     |
| Marco Antonio Miranda Mendes   | 519                                  | 619  | 176                   |
| Marco Antonio de Freitas       | -                                    | 1    | -                     |
| Nadia Pelissari                | 4                                    | 12   | 7                     |

|                                   |              |              |            |
|-----------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão    | 3            | 1            | -          |
| Renato de Moraes Anderson         | 101          | 82           | 3          |
| Valdir Aparecido Consalter Júnior | 52           | -            | -          |
| <b>Total</b>                      | <b>1.436</b> | <b>1.605</b> | <b>463</b> |

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 12%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 26%** no número de casos novos na fase de conhecimento.

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande a **concentrarem esforços para solução dos processos**, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

## 12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

| Solucionados no período |     |       |                      |     |       |                         |     |       |
|-------------------------|-----|-------|----------------------|-----|-------|-------------------------|-----|-------|
| 2024                    |     |       | 2025                 |     |       | 2026<br>(até 30/4/2026) |     |       |
| Com sentença líquida    |     | Total | Com sentença líquida |     | Total | Com sentença líquida    |     | Total |
| Qtde                    | %   | Qtde  | Qtde                 | %   | Qtde  | Qtde                    | %   | Qtde  |
| 175                     | 36% | 488   | 191                  | 36% | 527   | 28                      | 24% | 118   |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2025, a unidade alcançou apenas **36%** de sentenças líquidas, desempenho **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

| Região Judiciária           | 2025               |                      |                                  |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------------|
|                             | Sentenças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças Líquidas |
| 11a - AM e RR               | 5.521              | 11.499               | 48,0                             |
| 13a - PB                    | 10.547             | 13.185               | 80,0                             |
| 14a - RO e AC               | 3.858              | 8.358                | 46,2                             |
| 16a - MA                    | 2.839              | 8.249                | 34,4                             |
| 17a - ES                    | 6.595              | 14.486               | 45,5                             |
| 19a - AL                    | 4.485              | 5.801                | 77,3                             |
| 20a - SE                    | 7.347              | 8.490                | 86,5                             |
| 21a - RN                    | 8.348              | 10.363               | 80,6                             |
| 22a - PI                    | 4.455              | 7.994                | 55,7                             |
| 23a - MT                    | 7.167              | 10.970               | 65,3                             |
| 24a - MS                    | 5.355              | 8.927                | 60,0                             |
| <b>Média: Pequeno Porte</b> | <b>6.047</b>       | <b>10.086,0</b>      | <b>61,41</b>                     |
| <b>Média: País</b>          | <b>7.587,25</b>    | <b>31.750,25</b>     | <b>23,9</b>                      |

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 30/04/26

| Região Judiciária           | 2026               |                      |                         |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------|
|                             | Sentenças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças |
| 11a - AM e RR               | 1.831              | 3.690                | 49,6                    |
| 13a - PB                    | 3.317              | 4.298                | 77,2                    |
| 14a - RO e AC               | 1.277              | 2.428                | 52,6                    |
| 16a - MA                    | 1.038              | 2.693                | 38,5                    |
| 17a - ES                    | 2.103              | 4.443                | 47,3                    |
| 19a - AL                    | 1.435              | 1.785                | 80,4                    |
| 20a - SE                    | 2.193              | 2.553                | 85,9                    |
| 21a - RN                    | 3.145              | 3.714                | 84,7                    |
| 22a - PI                    | 1.147              | 2.106                | 54,5                    |
| 23a - MT                    | 1.577              | 2.773                | 56,9                    |
| 24a - MS                    | 1.506              | 2.572                | 58,6                    |
| <b>Média: Pequeno Porte</b> | <b>1.869,91</b>    | <b>3.078,3</b>       | <b>62,23</b>            |
| <b>Média: País</b>          | <b>2.304,29</b>    | <b>9.319,42</b>      | <b>24,7</b>             |

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 30/4/2026, a unidade apresentou o percentual de **24%** (vinte e quatro por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal também caiu para 58,60%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, reitera-se a recomendação para que o juízo concentre esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados alcançados.

### 13. AUDIÊNCIAS

#### 13.1 AUDIÊNCIA POR SEMANA

**Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)**

4

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em quatro dias da semana; eventualmente, em cinco dias. O maior volume de audiências é realizado de forma presencial e, nos casos em que a complexidade da causa ou impedimentos das partes ou advogados justifique, as audiências são realizadas na forma telepresencial ou de forma mista, tendo como média semanal de audiências realizadas, por tipo, 22 audiências iniciais, 10 Unas, 17 instruções, 9 encerramentos de instrução e 1 audiência de conciliação em execução.

O Diretor da Secretaria informou, ainda, que a tem buscado equilibrar o número de processos recebidos e a quantidade

de audiências realizadas, todavia, sustenta que o aumento na quantidade de processos recebidos está acima da estrutura de pessoal da unidade.

Ainda assim, ao analisar a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a média de casos novos na fase de conhecimento, no ano de 2025, foi de 173 (cento e setenta e três) processos por mês.

Considerando, também, a movimentação processual e os dados estatísticos registrados no PP 0000104-25.2025.2.00.0524 (monitoramento da triagem inicial, incremento da pauta e Meta 1), **observou-se que a média mensal de casos novos recebidos, no período de agosto/2025 até março/2026, foi de 168 (cento e sessenta e oito) processos.** Contudo, verificou-se a ausência de constância e regularidade no número de primeiras sessões realizadas, o que performou uma média mensal de 121 (cento e vinte uma) primeiras sessões realizadas.

**a) Situação da unidade em relação ao número de casos novos e audiências realizadas**

| 6ª VTCG                         | Ago         | Set         | Out         | Nov         | Dez          | Jan 26    | Fev 26     | Mar 26       | Abr 26 | Média |
|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-----------|------------|--------------|--------|-------|
| Número de casos novos recebidos | 167         | 189         | 197         | 165         | 143          | 145       | 159        | 178          | -      | 168   |
| Qtd. 1ª Sessões realizadas      | 185<br>(78) | 141<br>(49) | 105<br>(58) | 109<br>(51) | 101<br>(103) | 25<br>(9) | 87<br>(40) | 215<br>(105) | -      | 121   |
| Qtd. Instruções realizadas      | 63          | 78          | 87          | 50          | 21           | 26        | 47         | 77           | -      | 57    |

Dados extraídos do E-gestão e do SAOPJe;

Os números entre parênteses representam as 1ª sessões realizadas pelo CEJUSC-JT 1º Grau.

Fonte: PP 0000104-25.2025.2.00.0524 - Id. 7579220

Considerando as informações prestadas no questionário

de correição e registradas no primeiro parágrafo deste tópico 13.1, bem como os parâmetros médios acima indicados, verifica-se que a realização de 32 (trinta e duas) primeiras sessões semanais mostrou-se insuficiente para atender à demanda. **Estima-se que o incremento de 12 (doze) primeiras sessões semanais, de forma contínua — considerando-se o mês com 4 (quatro) semanas —, seja suficiente para absorver a demanda média.**

Nesse contexto, o Juízo deverá concentrar esforços para **ampliar a pauta, buscando conferir maior estabilidade e regularidade ao padrão de pautamento, de modo a reduzir oscilações e assegurar que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com vistas à redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

*Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

*a) urgência;*

*b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*

*c) mutirão ou projeto específico;*

*d) conciliação ou mediação;*

*e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

### 13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

| As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)? | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| Juiz Titular   | X   |     |
| Juiz Substituto Fixo   | X   |     |

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

### 13.3 AUDIÊNCIA MAIS LONGÍNQUA

| Tipo de Audiência           | Data       |
|-----------------------------|------------|
| Una                         | 29/10/2026 |
| Conciliação em Conhecimento | 03/09/2026 |
| Conciliação em Execução     | 01/06/2026 |
| Instrução                   | 12/11/2026 |
| Encerramento de instrução   | 10/12/2026 |

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 21/5/2026 (referente ao período de 20/5/2026 a 20/5/2028)

Os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de **180** (cento e oitenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme se constata, por amostragem, nos Processos **ATSum 0024894-23.2026.5.24.0006** (distribuição 28/4/2026 e audiência designada para 22/10/2026) e **ATOrd 0024901-15.2026.5.24.0006** (distribuição 28/4/2026 e audiência designada para 29/10/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (21/5/2026 - 14:52), existiam **86** (oitenta e seis) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e nenhum com mais de 30 (trinta) dias na tarefa, sendo o processo mais antigo datado de 3/5/2026.



O Juízo deverá **incrementar e priorizar a inclusão em pauta** dos novos processos e **seguir primando para que seja feita uma triagem inicial célere**, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

### 13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO(\*)

| Encerramento de instrução | Quantidade |
|---------------------------|------------|
|                           | 117        |

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 21/5/2026 (referente ao período de 20/5/2026 a 20/5/2028)

Na data de 21/5/2026 foi constatado que existiam **117** (cento e dezessete) processos aguardando o encerramento de instrução na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 10/12/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2024.

Constatou-se que a pauta de audiências de

encerramento da instrução tem se alongado em razão da agenda dos 2 (dois) peritos médicos que atuam na unidade, a qual se encontra significativamente distante. Como exemplo, no processo ATSum 0025550-14.2025.5.24.0006, a audiência inicial ocorreu em 19/3/2026, com perícia médica designada para 29/7/2026 e audiência de encerramento da instrução agendada para 28/10/2026. De igual modo, no processo ATSum 0025664-50.2025.5.24.0006, a audiência foi realizada em 27/4/2026, com perícia médica marcada para 9/9/2026 e audiência de encerramento prevista para 10/12/2026.

Verificou-se, ainda, que audiências designadas exclusivamente para o encerramento da instrução vêm ampliando desnecessariamente os prazos da fase de conhecimento. Ilustra essa situação o processo ATOrd 0024162-76.2025.5.24.0006, no qual, embora os prazos para manifestação das partes tenham se encerrado em 10/12/2025, o feito somente foi retirado do sobrestamento em 19/5/2026, com audiência de encerramento designada para 10/6/2026.

Diante desse cenário, a unidade deve aprimorar o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a imediata intimação dos peritos em caso de descumprimento. Deve, ainda, antecipar, sempre que possível, as sessões destinadas ao simples encerramento da instrução, quando o processo já se encontrar em condições, reduzindo o intervalo entre a sua maturidade e a realização do ato, a fim de evitar atrasos indevidos e assegurar a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII).

Recomenda-se, por fim, que o Juízo avalie a possibilidade de ampliação do rol de peritos médicos, com vistas a

conferir maior celeridade à realização das perícias e à entrega dos laudos, contribuindo para a redução do prazo médio da fase de conhecimento.

### 13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

| Vara do Trabalho                           |                           | 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande |              |                       |
|--|---------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------|
| UF   |                           | MS                                  |              |                       |
| Data da última remessa                     |                           | 4/5/2026                            |              |                       |
| Audiências realizadas                      |                           | 2024                                | 2025         | 2026<br>até 30/4/2026 |
| Inicial                                    | Rito Sumaríssimo          | 0                                   | 0            | 0                     |
|  | Exceto Rito Sumaríssimo   | 0                                   | 0            | 0                     |
|  | <b>Total</b>              | <b>0</b>                            | <b>0</b>     | <b>0</b>              |
| Instrução                                  | Rito Sumaríssimo          | 219                                 | 196          | 33                    |
|  | Exceto Rito Sumaríssimo   | 551                                 | 509          | 159                   |
|  | Encerramento de Instrução | 351                                 | 444          | 131                   |
|  | <b>Total</b>              | <b>1.121</b>                        | <b>1.149</b> | <b>323</b>            |
| Una  | Rito Sumaríssimo          | 61                                  | 107          | 60                    |
|  | Exceto Rito Sumaríssimo   | 143                                 | 221          | 53                    |
|  | <b>Total</b>              | <b>204</b>                          | <b>328</b>   | <b>113</b>            |
| Conciliação conhecimento                   |                           | 1336                                | 1175         | 366                   |
| Conciliação execução                       |                           | 102                                 | 77           | 12                    |
| Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado |                           | 0                                   | 0            | 0                     |
| <b>Total</b>                               |                           | <b>2.763</b>                        | <b>2.729</b> | <b>814</b>            |

Registra-se a **redução** de 34 (trinta e quatro) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá incrementar a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação, inclusive dos processos que estão na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

| Descrição                        | Valores           |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                  | 2024              | 2025              |
| Valores pagos aos reclamantes    | R\$ 33.024.847,47 | R\$ 38.301.682,85 |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 316.863,82    | R\$ 366.737,65    |
| Contribuição Previdenciária      | R\$ 3.205.580,25  | R\$ 2.935.941,06  |
| Imposto de Renda                 | R\$ 490.666,32    | R\$ 438.451,95    |
| Multas                           | -                 | R\$ 55.010,18     |

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

## 15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

| Semanas   | Quantidade de acordos homologados |
|---|-----------------------------------|
| Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025    | 12                                |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025 | 12                                |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026 | 19                                |

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

### 16.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

| PROCEDIMENTO   | SIM | NÃO | OBSERVAÇÃO  |
|--|-----|-----|---|
| 1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCCGJT?  | X   |     | O Diretor de Secretaria informou que são observadas de acordo com as prioridades selecionadas pelas partes na autuação do processo<br><br>*Constatação, por amostragem, processos <b>ATSum 0024131-22.2026.5.24.0006</b> (idoso - homologação acordo em 2 meses) e <b>ATOrd 0024542-02.2025.5.24.0006</b> (idoso - sentença em 6 meses) |
| 2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n.º 2/2025? | X   |     | Informado que observa desde que o advogado do reclamante tenha selecionado a prioridade ao distribuir o processo na autuação.<br>Constatação, por amostragem, processos <b>ATSum 0024096-62.2026.5.24.0006</b> - audiência às 08h00 e <b>ATOrd 0024163-27.2026.5.24.0006</b> - audiência 13h50  |

|  |          |  |
|--|----------|--|
| <p>3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?</p> | <p>X</p> | <p>Constatação, por amostragem, processos: <b>ATOrd 0024134-45.2024.5.24.0006</b> e <b>ATSum 0025396-30.2024.5.24.0006</b> - reconhecido em sentença o acidente de trabalho/doença ocupacional e não houve determinação para comunicação à AGU</p>   |
| <p>4 A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?</p>   | <p>X</p> | <p>Constatação, por amostragem, processos <b>ATOrd 0025342-64.2024.5.24.0006</b> e <b>ATOrd 0024846-98.2025.5.24.0006</b> - deferido o adicional de insalubridade e não houve, na sentença, determinação para o encaminhamento da cópia da para a Superintendência Regional do Trabalho.</p> |
| <p>5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?</p>  | <p>X</p> | <p>Constatação, por amostragem, processos: <b>ATOrd 0024715-26.2025.5.24.0006</b> e <b>ATSum 0025567-56.2025.5.24.0004</b></p>   |
| <p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>  | <p>X</p> | <p>Conforme se observa no registrado no item 14</p>  |

|   |          |  |
|---|----------|--|
| <p>7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p> | <p>X</p> | <p>Constatação, por amostragem, processo <b>ATOrd 0025094-64.2025.5.24.0006</b> (assédio moral -7 meses)</p> |
| <p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>  | <p>X</p> |  |
| <p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?</p>  | <p>X</p> |  |

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (ART. 926, DO CPC)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

| Processos  | REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA:<br>A) APLICADO O PRECEDENTE;<br>B) REJEITA A APLICAÇÃO, COM APONTAMENTO DE DISTINGUISHING E/OU SUPERAÇÃO;<br>C) REJEITADA A APLICAÇÃO, SEM INDICAÇÃO DE DISTINGUISHING E/OU SUPERAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE   |
|--|--|---|
| 0024826-10.2025.5.24.0006<br>0024988-05.2025.5.24.0006 | "a"  | AD Tema 9<br>0024122-54.2021.5.24.0000<br>Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.                             |
| 0025474-87.2025.5.24.0006<br>0025180-35.2025.5.24.0006 | "a"  | IRDR Tema 6<br>0024212-91.2023.5.24.0000<br>Rescisão Indireta decorrente da ausência ou Irregularidades de depósitos do FGTS. |

## 18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

| Ente Público                                       | 2025          |           |             |                      |                | 2026<br>até 30/4/2026 |          |             |                      |                |
|--|---------------|-----------|-------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------|-------------|----------------------|----------------|
|  | Total de RPVs |           |             |                      |                | Total de RPVs         |          |             |                      |                |
|  | Autua<br>das  | Pagas     | Ag.<br>Pgto | Prazo<br>Vencid<br>o | Cancel<br>adas | Autua<br>das          | Pagas    | Ag.<br>Pgto | Prazo<br>Vencid<br>o | Cancel<br>adas |
| RPVs - União                                       | 21            | 21        | -           | -                    | -              | -                     | -        | -           | -                    | -              |
| RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)     | 5             | 5         | -           | -                    | -              | -                     | -        | -           | -                    | -              |
| RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 19            | 19        | -           | -                    | -              | 3                     | -        | 3           | -                    | -              |
| RPVs - Estados                                     | 10            | 10        | -           | -                    | -              | -                     | -        | -           | -                    | -              |
| RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)   | 5             | 5*        | -           | -                    | -              | -                     | -        | -           | -                    | -              |
| RPVs - Municípios                                  | 13            | 13*       | -           | -                    | -              | -                     | -        | -           | -                    | -              |
| <b>Total</b>                                       | <b>73</b>     | <b>73</b> | <b>-</b>    | <b>-</b>             | <b>-</b>       | <b>3</b>              | <b>-</b> | <b>3</b>    | <b>-</b>             | <b>-</b>       |

\* **1 RPV** expedida no processo **CumSen 0024833-51.2024.5.24.0001** já quitada no PJe, mas está sob análise em 2ª Instância e **2 RPVs** expedidas no processo **ATOrd 0024272-85.2019.5.24.0006** pagas no PJe através de penhora SISBAJUD no mês **5/2026** e ainda não registrada no Sistema GPREC;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da

utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

A 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **76** (setenta e seis) Requisições de Pequeno Valor, sendo **73** (setenta e três) no ano de 2025 e **3** (três) no ano de 2026, até **30 de abril** e tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n.

68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

**Ouvidoria da MULHER**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO  
RESPEITO  
SIGILO  
APOIO  
EMPATIA  
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?  
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência  
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos da Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO    WHATSAPP    E-MAIL    BALCÃO VIRTUAL

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

**CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS**

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

**OUVIDORIA**  
E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
WhatsApp (67) 99976-3464  
Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

**SERVIÇO DE PSICOLOGIA  
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)**  
Whatsapp (67) 99654-2852  
Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)**  
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

**PRESIDÊNCIA  
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)**  
Tel: 3316-1800  
E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

**Tribunal Regional do Trabalho**  
24ª Região | Mato Grosso do Sul

## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se

conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, **a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

| <b>AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL</b>   | <b>DESENVOLVIDAS</b> |
|---|----------------------|
| Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios  | X                    |
| Consumo racional de energia elétrica  | X                    |
| Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa | X                    |
| Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel  | X                    |
| Aproveitamento de papel usado como rascunho   | X                    |
| Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis   | X                    |
| Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade  | X                    |

## 20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

| Recomendação   | Cumpriu?<br>Sim ou Não              | Observações  |
|--|-------------------------------------|--|
| <p>"<b>concentre</b> esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a <b>reduzir</b> o prazo médio <b>da fase de conhecimento – 170 dias</b> (item 10.1), em especial o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, <b>91 dias</b> (rito sumaríssimo) e <b>103 dias</b> (exceto rito sumaríssimo), <b>da fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação - 170 dias</b> (item 10.2.1), bem como o prazo médio para o <b>arquivamento definitivo – 879 dias</b> (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)"</p> | <p><b>Parcialmente cumprida</b></p> | <p>Houve uma leve redução do prazo médio para o arquivamento definitivo (10.3).<br/>O Diretor informou que o aumento dos prazos para realização da primeira audiência, prolação de sentença, liquidação, execução e arquivamento definitivo decorre principalmente do expressivo aumento de novos processos, das licenças médicas de servidores e do quadro incompleto da unidade, com um cargo vago há 18 meses. A Corregedoria Regional constatou elevado número de afastamentos no período correccionado, impactando a produtividade. Além disso, o arquivamento de dois processos antigos gerou distorção estatística relevante nos prazos. Como medida de enfrentamento, a secretaria seguirá atuando de forma diligente, com foco na redução dos afastamentos e na melhoria da fluidez processual.</p>   |
| <p>"o Juízo deverá envidar esforços para <b>incrementar</b> a pauta de audiências, a fim de que o número de primeiras sessões supere a média de casos novos mensais e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento), conforme registrado no item 13.1. <u>No prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar, diretamente nos autos desta correição ordinária, quais foram as estratégias adotadas para o incremento da pauta de audiências</u>"</p>   | <p><b>Parcialmente cumprida</b></p> | <p>Em que pese a apresentação das estratégias para incremento da pauta de audiências, remanesce a necessidade de incremento da pauta e a média das primeiras sessões realizadas ainda está bem abaixo da média mensal de casos novos, conforme observado no item 13.</p> <p>O Diretor informou que foram adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) aumento do número de pauta de audiências a partir de agosto;</li> <li>b) alteração do procedimento para análise dos processos em triagem inicial para melhorar a fluidez do trabalho e permitir a inclusão do processo na pauta com um prazo menor;</li> <li>c) utilização de assistentes disponíveis no CHATJT para identificação de inconsistências nas petições iniciais e dos documentos dos processos da tarefa triagem inicial como suporte para análise e minuta de despachos e consequente inclusão do processo na pauta com um prazo menor;</li> </ul> |

|   |            |   |
|---|------------|---|
|   |            | d) adesão ao auxílio do CEJUSC 1o grau que analisa e movimenta os processos da triagem inicial e realiza a primeira audiência para redução dos processos recebidos na triagem inicial que neste ano teve um incremento expressivo;  |
| " <b>adote</b> uma triagem inicial mais célere, no intuito de agilizar a inclusão em pauta dos novos processos, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)"   | <b>SIM</b> | Constatado no item 13, subitem 13.3 que na data da análise não havia processos aguardando na tarefa "triagem inicial" com mais de 30 dias.<br><br>Informado que a Unidade efetuou alterações no procedimento dos processos que entram na tarefa "triagem inicial" para melhorar a fluidez do trabalho e permitir a inclusão do processo na pauta com um prazo menor |
| " <b>designe</b> , sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural, de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual"  | <b>SIM</b> | Conforme constatado, por amostragem processos: ATOrd 0025521-61.2025.5.24.0006 e ATOrd 0025469-65.2025.5.24.0006.<br><br>O Diretor de Secretaria informou que as perícias têm sido designadas na audiência inaugural nos termos da Recomendação da Corregedoria   |
| " <b>aprimore</b> o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento, bem como antecipe as sessões de simples encerramento de instrução sempre que o processo estiver em condições, reduzindo o intervalo entre a sua maturidade e a realização da sessão de encerramento, a fim de evitar atrasos indevidos e assegurar a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII), em atenção ao registrado no item 13.4" | <b>SIM</b> | Informado que os peritos têm sido intimados a entregar os laudos periciais quando os prazos estão vencidos. Havendo possibilidade de antecipação da audiência para encerramento da instrução processual, a audiência é antecipada.  |
| " <b>continue</b> priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial a <b>ATOrd 0000151-03.2013.5.24.0006</b> e os <b>14 (quatorze)</b> mais antigos ( <b>2015, 2016, 2022 e 2023</b> ) listados no item 7 ( <b>META 2</b> ) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"                          | <b>SIM</b> | O Diretor informou que todos os processos referidos tiveram a análise priorizada e ostentam o GIGS "Meta 2". Dessa relação, 9 processos tiveram sentença proferida, os demais se encontram sobrestados aguardando julgamento de outra causa ou perícia.   |

|  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| <p>"<b> siga</b> observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como <b>concentre esforços</b> para <b>cumpri-las integralmente até 31/12/2025</b> (item 23.2)"</p>  | <p><b>PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> | <p>Em que pese os esforços da unidade, observou-se, conforme registrado no item 23.1, que as metas 1 e 5 não foram atingidas no ano de 2025.</p>  |
| <p>"<b>atente</b> para o correto cadastramento das partes e assuntos, quando da remessa do processo para a instância superior(Resolução Administrativa n.16/2023)"</p>   | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>Informado que a Unidade observa as orientações recebidas no curso que capacitou servidores para a remessa do processo à instância superior.</p>  |
| <p>"<b>observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e <b>adote</b> providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados"</p>     | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>*Constatado nos autos do PJeCor CorOrd 0000058-36.2025.2.00.0524 que os processos foram revisados e adotadas as providências cabíveis conforme informado no Ofício juntado aos autos no ID 6702891</p> |
| <p>"<b>observe</b> e <b>assegure</b> prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo <b>pessoas idosas</b>, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)"</p>  | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>Conforme constatado, por amostragem, no subitem 16.1, tópico 2.<br/><br/>Informado que a Unidade observa as prioridades selecionadas pelas partes na autuação do processo.</p>                         |
| <p>"<b>adote, sempre que possível,</b> providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025"</p> | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>*.Conforme constatado no item 21, tópico 5, subtópico 25;</p>  |

|   |                   |   |
|---|-------------------|---|
| <p>“reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos”</p>  | <p><b>SIM</b></p> | <p>Conforme registrado no item 12, houve um singelo incremento na quantidade de sentenças líquidas proferidas, embora o percentual permaneça bem abaixo da média de nosso regional e dos regionais de mesmo porte.</p> <p>Informado que na Unidade além do servidor calculista da Vara, outro servidor foi capacitado para, sem prejuízo de suas atribuições, liquidar sentenças durante os afastamentos legais e para tratamento de saúde do servidor calculista. Houve, também, ampliação do rol de peritos externos para liquidação de sentença.</p> |
| <p>“passe a <b>observar</b> o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”</p>  | <p><b>NÃO</b></p> | <p>Conforme registrado no subitem 16.1, tópico 3, verificou-se o reconhecimento em sentença do acidente de trabalho/doença ocupacional, todavia, não houve determinação para comunicação à AGU.</p>   |
| <p>“observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11)</u>, bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências”</p> | <p><b>SIM</b></p> | <p>Constatado nos autos do PJeCor CorOrd 0000058-36.2025.2.00.0524 no Ofício datado de 9/12/2025, doc. ID 7151157</p>   |
| <p>“<b>observe</b> as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos <b>processos pendentes de baixa</b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade”</p>   | <p><b>SIM</b></p> | <p>Informado que a Unidade, na última semana do mês, prioriza a análise e movimentação de processos para baixa, principalmente nas tarefas “aguardando sobrestamento”, “escolher tipo de arquivamento”, “prazos vencidos”, bem como aqueles com prazo acima da média ou com o relógio do GIGS vermelho.</p>   |

|  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| <p><b>“proceda</b> à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e <b>continue</b> alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”</p> | <p><b>PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> | <p>Constatado, nos autos do PJeCor CorOrd 0000058-36.2025.2.00.0524 (doc. de ID 7752267), o estreito contato da Vara com a Comissão do Projeto, requerendo orientações e sugerindo melhorias ao Sistema, a fim de agilizar os respectivos cumprimentos.</p> <p>Em suma, observou-se a resolução de 112 contas, das 341 contas listadas como pendentes, tendo o Diretor registrado que prosseguirá com às análises e liberações.</p> |
| <p>“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPREC, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto à pendências observadas no item 18”</p>  | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>Conforme constatado no item 18 a Unidade tem observado o fluxo de procedimento relativo às RPVs e não há, até a data da análise, pendências.</p>   |
| <p>“abstenha de encaminhar processos para fase seguinte (cumprimento de sentença - etapa da liquidação ou execução) na hipótese de improcedência total dos pedidos, uma vez que tal movimentação pressupõe a necessidade de providências executórias (item 21, alínea “b.2”). A requisição de pagamento de honorários periciais a serem suportados pela união não configura execução, mas apenas pagamento diferido (CGJT – Decisão proferida - ConsAdm 0000309-63.2024.2.00.0500)”</p>  | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>A Unidade informa que alterou o procedimento adotado para o recebimento dos processos oriundos da instância superior ou após o trânsito em julgado, passando a priorizar a verificação da existência de verbas a serem liquidadas ou de sentença líquida que justifique o encaminhamento do feito à fase de liquidação ou de execução.</p>   |
| <p>“continue concentrando esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir práticas tardias constatadas”</p>   | <p><b>PARCIALMENTE CUMPRIDA</b></p> | <p>A Unidade informa que envida esforços para evitar paralisações injustificadas que possam acarretar a dilação do prazo de tramitação processual. Contudo, tem enfrentado significativas dificuldades em razão do aumento do volume de processos recebidos, dos afastamentos para tratamento de saúde e da redução do quadro de servidores.</p>  |
| <p>“o Magistrado vinculado aos autos mencionado na alínea “a” do item 21, profira as respectivas sentenças e/ou dê prosseguimento aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos”</p>   | <p><b>SIM</b></p>                   | <p>Constatado que o magistrado proferiu a sentença</p>  |

## 21. OBSERVAÇÕES

Durante a correção foi observado:

**1)** não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**2)** de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **9/6/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade está com **53** (cinquenta e três) processos aguardando despacho com mais de 120 dias. O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo máximo de 10 dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos, bem como adotar providências para evitar esse excesso de prazo.

**3)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **22/5/2026**, registrou **392** (trezentos e noventa e dois) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **40** (quarenta), Aguardando audiência **8** (oito), Cumprimento de Providências **42** (quarenta e dois), Análise **5** (cinco), Elaborar sentença **11** (onze), Elaborar despacho **243** (duzentos e quarenta e três), Elaborar decisão **3** (três), Elaborar decisão - Dependência **1** (um), Aguardando prazo **35** (trinta e cinco), Assinar sentença **1** (um), Escolher tipo arquivamento **3** (três). A unidade deve priorizar a análise de eventuais processos paralisados, em especial nas tarefas “Assinar sentença”, “Escolher tipo de arquivamento” e demais tarefas sensíveis.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros

(aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

**4)** Analisando os **relatórios de processos pendentes**, extraídos do HÓRUS no dia **21/5/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **30/4/2026**, **1.421 (mil, quatrocentos e vinte e um)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 180 dias de prazo médio; **273 (duzentos e setenta e três)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 238 dias de prazo médio; e **1.330 (mil, trezentos e trinta)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.313 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ATOrd 0025692-52.2024.5.24.0006** - processo pendente de baixa na etapa de conhecimento, com chip “Remeter Recurso”. Em 3/4/2026 foi recebido Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. A reclamante apresentou contrarrazões em 15/4/2026. Posteriormente, em 28/04/2026, a Reclamada requereu a concessão do prazo de 10 (dez) dias para juntada de documento aos autos. Na mesma data, o processo foi concluso para apreciação e, até a presente análise, permanece na tarefa “Elaborar Despacho”;

**ATSum 0024751-68.2025.5.24.0006** - processo pendente de baixa na etapa da execução, com 296 dias, e que já poderia estar baixado, uma vez que o acordo já foi cumprido e a

sentença de arquivamento foi proferida na data de 12/8/2025;

**HTE 0024309-68.2026.5.24.0006** - processo pendente de baixa na etapa da execução, com 69 dias, na tarefa “aguardando prazo” e que já poderia estar baixado, uma vez que o acordo já foi cumprido e a sentença de arquivamento foi proferida na data de 13/3/2026;

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias. Para tanto, **recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.**

**Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:**

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

**5)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **22/5/2026**.

A unidade deverá extrair e analisar, periodicamente, o relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, recebimento e remessa, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATOrd 0025885-82.2015.5.24.0006 (META 2)** - processo pendente de solução mais antigo da unidade e que se encontra aguardando a realização de perícia e entrega do laudo pericial para encerramento da instrução e julgamento;

**HTE 0025222-55.2023.5.24.0006 (META 2)** - processo pendente de solução que se encontra sobrestado aguardando o julgamento da ACPCiv 0024700-28.2023.5.24.0006;

**HTE 0025224-25.2023.5.24.0006 (META 2)** - processo pendente de solução que se encontra sobrestado aguardando o julgamento da ACPCiv 0024700-28.2023.5.24.0006;

**ATSum 0025043-24.2023.5.24.0006** - processo com sentença de improcedência aguardando expedição de requisição para pagamento de honorários periciais desde 27/08/2025 (**processo passível de baixa**);

**ATOrd 0024147-44.2024.5.24.0006** - processo com sentença de improcedência aguardando expedição de requisição para pagamento de honorários periciais desde 03/09/2025 (**processo passível de baixa**);

**ATSum 0024592-31.2024.5.24.0081** - processo com sentença de improcedência aguardando expedição de requisição para pagamento de honorários periciais desde 17/09/2025 (**processo passível de baixa**);

**ATSum 0024184-37.2025.5.24.0006** - processo com sentença de improcedência aguardando expedição de requisição

para pagamento de honorários periciais desde 28/10/2025 (**processo passível de baixa**);

**ATOrd 0024162-76.2025.5.24.0006** - em 29/11/2025 o processo foi retirado da pauta de encerramento de instrução do dia 3/12/2025 e sobrestado para aguardar esclarecimentos do sr. perito. Em 6/12/2025 o perito apresentou os esclarecimentos e a manifestação da parte ocorreu em 17/12/2025, no entanto, o processo foi retirado do sobrestamento e despachado somente em 19/5/2026, com a audiência de encerramento designada para o dia 10/6/2026;

**ATSum 0024452-57.2026.5.24.0006** - o processo foi cadastrado sem o CPF do reclamado. Contudo, na procuração juntada com a contestação em 28/4/2026 (Id. bc0a7cc), constam o CPF e nome correto do reclamado, até a data da análise, não houve a retificação da autuação. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, c/c CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

**ATOrd 0025116-25.2025.5.24.0006** - processo distribuído em 10/7/2025, constando na autuação que a 2ª reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 27/1/2025. Constatou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 21/10/2025, **foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico** e, como não houve confirmação de recebimento (expirado), foi expedida citação via Oficial de Justiça. A unidade tem observado a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ATSum 0025780-56.2025.5.24.0006** - processo distribuído em 28/10/2025, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 7/2/2025. Constatou-se

que **a citação inicial**, expedida no dia 9/1/2026, **foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico** e, como não houve confirmação de recebimento (expirado), foi expedida citação via Correios. A unidade tem observado a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ETCiv 0025064-63.2024.5.24.0006** - processo pendente de baixa, com 293 dias na tarefa "Aguardando Prazo". Em 03/02/2026, as partes integrantes do polo passivo interpuseram agravo de petição. Em 19/03/2026, os autos foram conclusos para apreciação. Contudo, somente em 27/05/2026 foi proferida decisão recebendo o recurso interposto pelos executados e determinando a intimação do exequente.

## **FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

### **ETAPA DE LIQUIDAÇÃO**

**ATOrd 0024838-39.2016.5.24.0006** - em 03/09/2025, o exequente apresentou petição de embargos de declaração, a qual foi recebida como simples manifestação, conforme despacho de 09/02/2026. Verificou-se, entretanto, que não foi realizada a retificação do tipo de petição, resultando na permanência, no sistema processual, de pendência de Embargos de Declaração sem julgamento;

**ATSum 0024353-24.2025.5.24.0006** - em 31/3/2026 foi certificado o trânsito em julgado, iniciada a liquidação e proferido despacho nomeando perito para liquidação de sentença entre outras providências. Constatado, até a data da análise, que o

processo se encontrava paralisado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” e sem inclusão do processo na pauta do perito nomeado;

### **ETAPA DE EXECUÇÃO**

**ATSum 0024205-23.2019.5.24.0006** - processos sobrestado por execução frustrada em dezembro de 2023, pelo prazo de 2 (dois) anos. Decorrido o prazo, o exequente deveria ser intimado para manifestação no prazo de 15 dias. Após, os autos deveriam retornar conclusos para apreciação da prescrição;

**CumPrSe 0025350-41.2024.5.24.0006** - em 23/5/2025 foi certificada a existência de valores bloqueados no SISBAJUD, todavia, até a data da análise, o processo se encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” e sem GIGS;

**ATOrd 0025667-39.2024.5.24.0006** - no dia 03/04/2026 foi proferida decisão de admissibilidade recursal, abrindo assim a pendência de remessa dos autos para processar o recurso. Todavia, no dia 16/04/2026 foi apresentada petição de acordo, que foi homologado em 17/04/2026. Após a homologação, iniciou-se a nova fase e sobrestou-se o curso do processo. Contudo, remanesce a pendência de remessa do recurso prejudicado;

**ATOrd 0014400-37.2005.5.24.0006 (processo em tramitação há mais de 15 anos, constante de lista recebida do CNJ - Ofício 760/2026/SG - PROAD 2657/2026)** - processo na etapa da execução. Em 8/12/2025 a parte autora manifestou-se solicitando que fosse expedido ofício ao INSS a fim de que o referido órgão informasse a situação da penhora em andamento. Somente em

12/5/2026 foi proferido despacho determinando que o INSS fosse oficiado e que, no prazo de 10 dias, informasse a atual situação da penhora incidente sobre o benefício previdenciário da executada, devendo esclarecer se os descontos estavam sendo repassados, bem que, caso ainda não realizado, deveriam ser imediatamente repassados à conta judicial. Até a data da análise, o INSS ainda não tinha sido oficiado, permanecendo o processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

**ATOrd 0077000-94.2005.5.24.0006 (processo em tramitação há mais de 15 anos, constante de lista recebida do CNJ - Ofício 760/2026/SG - PROAD 2657/2026)** - processo na etapa da execução. Em 11/12/2025, foi proferido despacho determinando a expedição de ofícios aos cartórios para que fornecessem cópias das procurações e/ou escrituras identificadas em pesquisa realizada por meio do convênio CENSEC. Em 16/01/2026, foram expedidos ofícios ao 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos de Campo Grande/MS e ao Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos de Nioaque/MS. Contudo, até a data da presente análise, não houve resposta dos referidos cartórios;

**ATOrd 0033000-38.2007.5.24.0006 (processo em tramitação há mais de 15 anos, constante de lista recebida do CNJ - Ofício 760/2026/SG - PROAD 2657/2026)** - processo na etapa da execução. Verificou-se a existência de penhora mensal de salário de um dos executados para pagamento da execução. Destaca-se que o processo não está sobrestado, mas encontra-se na tarefa “elaborar despacho” desde 29/10/2025;

**ATOrd 0024002-32.2017.5.24.0006** - processo pendente de baixa na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”. Em

10/4/2024 foi concedido o prazo de 30 dias à parte exequente para que indicasse meios para prosseguimento na fase de execução. Com o decurso do prazo, deveria iniciar a fluência do prazo de prescrição intercorrente e, decorrido o prazo prescricional sem manifestação do exequente, o processo deveria retornar concluso. O processo continua paralisado na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” e com Gigs vencido desde 15/5/2026;

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**6)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024062-24.2025.5.24.0006**;

**7)** constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATSum 0024221-98.2024.5.24.0006** e **ATOrd 0025015-22.2024.5.24.0006**;

**8)** o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pelas partes e ou calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024122-94.2025.5.24.0006** e **ATSum 0024667-67.2025.5.24.0006**

e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATOrd 0025800-81.2024.5.24.0006**;

**9)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATSum 0024516-04.2025.5.24.0006**;

**10)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0025144-90.2025.5.24.0006** e **ATOrd 0024370-31.2023.5.24.0006** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

**11)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos do processo **ATSum 0024805-78.2018.5.24.0006**;

**11.1)** o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário, conforme se constata no processo **ATOrd 0024272-85.2019.5.24.0006**, contudo, não houve caso de inclusão de ente público no BNDT no período correccionado;

**12)** o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e ARISP/CNIB, conforme constatado no processo **ATOrd 0025434-42.2024.5.24.0006**;

**13)** conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução (penhora de bens), por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024949-76.2023.5.24.0006;**

**14)** o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, conforme se observa nos processos **ATOrd 0024754-72.2015.5.24.0006** e **ATOrd 0024187-31.2021.5.24.0006;**

**14.1)** o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

**15)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024148-29.2024.5.24.0006;**

**16)** o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**17)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', conforme constatado no processo **ATOrd 0024916-86.2023.5.24.0006;**

**18)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **9/6/2026**, constatou-se que a 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui **um passivo de 326** (trezentos e vinte e seis) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e **26** (vinte e seis) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/6/2026** e **9/6/2026;**

**Filtros**

**Tipo:** 
**Banco:** 
**Conta:** 
**Saldo:**

**Reclamante:** 
**Reclamado:** 
**Com Movimento:**

**Jurisdição/VTs:** 
**Vara:** 
**Vara associada:** 
 **Associadas a TC:**

**Associação/Arquiv:** 
**Origem:** 
**Fase:** 
**Processo:** 
**Data de arquivamento:**

**Contas unificadas**
 **Regime Especial**
 **Contas saneadas**

| Banc.: | Conta       | Vara                   | Jurisdição/VT: | Processo/Termo de Compr... | Reclamante     | Reclamado      | Saldo      | Ações |
|--------|-------------|------------------------|----------------|----------------------------|----------------|----------------|------------|-------|
| CEF    | 4881462-2   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0025410-58.2017.5.24.0006  | HENRIQUE P...  | BANCO SANT...  | 453,36     |       |
| CEF    | 4859221-9   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0024052-29.2015.5.24.0006  | VALTER ASSE... | SUCOCITRIC...  | 7,40       |       |
| CEF    | 4856447-9   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0024183-72.2013.5.24.0006  | AMARO FREI...  | INSTITUTO D... | 0,94       |       |
| CEF    | 4859832-2   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0025011-29.2017.5.24.0006  | SINDHESUL      | SONIMED        | 402,03     |       |
| CEF    | 4861781-0   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0025004-37.2017.5.24.0006  | SINDHESUL, ... | HOSPITAL GE... | 0,01       |       |
| CEF    | 4836410-0   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0001142-47.2011.5.24.0006  | DAYANE DA S... | LUGGT TECN...  | 10,91      |       |
| CEF    | 1536907-3   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0011000-15.2005.5.24.0006  | UNIÃO - PGF    | LUCIANO NO...  | 47,77      |       |
| CEF    | 1504874-0   | 8ª Vara do Trabalho de | RIO BRILHANTE  | 0000774-67.2013.5.24.0006  | JOSE SOARE...  | TRANSPORT...   | 163,52     |       |
| CEF    | 4862114-6   | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0025004-37.2017.5.24.0006  | SINDHESUL      | HOSPITAL GE... | 0,06       |       |
| BB     | 48001171... | 8ª Vara do Trabalho de | DOURADOS       | 0025876-23.2015.5.24.0006  | SINDICATO D... | FORTESUL S...  | 541.443,06 |       |
| BB     | 10010997... | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0044200-08.2008.5.24.0006  | FERNANDO R...  | GUSTAVO CO...  | 47,30      |       |
| BB     | 10012131... | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0018200-68.2008.5.24.0006  | UNIAO          | COLEGIO DE ... | 0,02       |       |
| BB     | 30010911... | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0018200-68.2008.5.24.0006  | PROCURADO...   | COLEGIO DE ... | 0,02       |       |
| BB     | 40010407... | 8ª Vara do Trabalho de | CAMPO GRA...   | 0001094-20.2013.5.24.0006  | MARINEIDE E... | EMPORIO MA...  | 0,08       |       |

Total Items: 100

1 / 4 items per page

1 - 100 of 326 items

Filtros

Tipo: Recursais Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção Vara: Nome da Vara Vara associada: 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

| Banc..v | codEstab..v | codEmpr..v  | Vara                   | Jurisdicção..v | Processo/Termo de Compro..v | Reclamant..v  | Reclamado..v | Saldo     | Ações |  |  |  |
|---------|-------------|-------------|------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|--------------|-----------|-------|--|--|--|
| CEF R   | 1406        | 00000137... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0000363-58.2012.5.24.0006   | KIYOMI WL...  | BCO BRASI... | 11.475,50 |       |  |  |  |
| CEF R   | 99504300... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | TERENOS        | 0024324-91.2013.5.24.0006   | MARIA SAL...  | PERI ALIM... | 12.780,30 |       |  |  |  |
| CEF R   | 23581200... | 00000005... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0001237-43.2012.5.24.0006   | ELIAS DAN...  | NEON PRE...  | 11.332,79 |       |  |  |  |
| CEF R   | 29162650... | 00000376... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0001062-49.2012.5.24.0006   | SIND TRAB...  | JBS S/A      | 11.537,15 |       |  |  |  |
| CEF R   | 29162650... | 00000365... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0001062-49.2012.5.24.0006   | SIND TRAB...  | JBS S/A      | 23.040,24 |       |  |  |  |
| CEF R   | 29162650... | 00000290... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0001062-49.2012.5.24.0006   | SIND TRAB...  | JBS S/A      | 11.013,17 |       |  |  |  |
| CEF R   | 32005030... | 00000140... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0000879-78.2012.5.24.0006   | ESTEFANE...   | UNIVERSO...  | 0,09      |       |  |  |  |
| CEF R   | 53659020... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0001605-23.2010.5.24.0006   | MINISTERI...  | SIND DOS ... | 10.423,94 |       |  |  |  |
| CEF R   | 74775030... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0024179-64.2015.5.24.0006   | SERGIO R...   | DIEGO ME...  | 7.316,62  |       |  |  |  |
| CEF R   | 79037400... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0000902-24.2012.5.24.0006   | EDEILDO F...  | FRIGG FLO... | 24.000,17 |       |  |  |  |
| CEF R   | 79037400... | 00000035... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0000902-24.2012.5.24.0006   | EDEILDO F...  | FRIGG FLO... | 11.538,56 |       |  |  |  |
| CEF R   | 79037400... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0000902-24.2012.5.24.0006   | EDEILDO F...  | FRIGG FLO... | 12.992,68 |       |  |  |  |
| CEF R   | 79926210... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0001756-18.2012.5.24.0006   | JOSE LUIZ ... | JEREISSAT... | 11.411,62 |       |  |  |  |
| CEF R   | 88182270... | 00000000... | 6ª Vara do Trabalho de | CAMPO GR...    | 0026020-94.2015.5.24.0006   | DANIELA P...  | DELTA ENT... | 10.885,36 |       |  |  |  |

Total Items: 25

1 / 2 items per page 1 of 26 items

Assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, **priorizando aqueles com maiores saldos**, e, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado ou requerer o que entender de direito à Comissão

do Projeto, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

**18.1)** atesta-se que a Vara tem vertido esforços para se manter em dia com as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto, tendo atendido substancialmente aos Ofícios TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 23/2025 e 66/2026. Dos 21 (vinte e um) processos enviados para tratamento, **remanescem de solução 3 (três)**, quais sejam: 0025500-86.2005.5.24.0006, 0046600-92.2008.5.24.0006 e 0055900-83.2005.5.24.0006;

**18.2)** o Diretor da unidade ainda informou que houve a movimentação de **46** (quarenta e seis) contas e liberação de **R\$ 301.326,35** (trezentos e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) no último quadrimestre consolidado (1QD/2026), conforme registrado na planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

**9. 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com...**  
).

Ainda, compulsando a planilha e confrontando os dados nela inseridos, verificou-se a ausência do preenchimento dos campos **1.1** a **3.4** - concernentes a *quantidade e natureza da conta, quantidade de processos vinculados à conta e ao valor apurado em si* -, os quais já foram objeto de correção, em virtude da consolidação do quadrimestre (1QD) e do prazo imposto a esta Secretaria para prestar informações à CGJT;

**19)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

**20)** a unidade realizou autoinspeção no dia **22 e 23 /5/2025(AutInsp 0000045-37.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **19 e 20/3/2026 (AutInsp 0000017-35.2026.2.00.0524)**;

**21)** o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/09/2023, a Unidade envia os processos em fase de execução que recebem requerimento das partes para o CEJUSC para inclusão na pauta para tentativa conciliatória. Além disso, mencionou que há esforço em reduzir o acervo, para tanto promove pesquisas patrimoniais e, caso nada seja encontrado, intima o exequente o advertindo da aplicação da prescrição intercorrente (Art. 11-A da CLT );

**22)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado, informação corroborada pelo Diretor de Secretaria;

**23)** a Vara do Trabalho informou está observando o art. 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024260-61.2025.5.24.0006**, que **não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora**, em consonância com recomendação;

**24)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**25)** Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando a parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo **ATOrd 0024558-53.2025.5.24.0006**;

**26)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, nesta ordem, o sistema E-carta, citação postal via Correios e expedição de mandado. Constatou-se, por amostragem, nos processos **ATOrd 0025116-25.2025.5.24.0006** e **ATSum 0025780-56.2025.5.24.0006** que houve observância à Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, uma vez que a unidade utilizou o DJE para as citações iniciais.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão

do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

| <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> | <b>IGEST GERAL</b> |                                       |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 1º/4/2024 a 31/3/2025        | 956 <sup>a</sup>   | Colocação entre as 1570 Varas do País |
| 1º/7/2024 a 30/6/2025        | 963 <sup>a</sup>   | Colocação entre as 1570 Varas do País |
| 1º/10/2024 a 30/09/2025      | 3ª Faixa           | Colocação entre as 1571 Varas do País |
| 1º/1/2025 a 31/12/2025       | 3ª Faixa           | Colocação entre as 1573 Varas do País |
| 1º/4/2025 a 31/3/2026        | 3ª Faixa           | Colocação entre as 1573 Varas do País |

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 TABELA DE CUMPRIMENTO DAS METAS - ANO DE 2025

| METAS  | Grau de cumprimento<br>(até 31/12/2025) |                                       |                                       |   |
|--|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---|
|  | IPJ                                     | TCL<br>Conhec.                        |                                       |   |
| <b>META 1</b><br>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.                             | 81,18%                                  | 41,23%                                |                                       | <b>NÃO CUMPRIU</b><br>(pois o IPJ não ficou acima de 100% e a TCL ficou acima da cláusula de barreira de 40%) |
| <b>META 2</b><br>Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.         | Parte 1: 106,20%                        |                                       | CUMPRIU                               |   |
|  | Parte 2: 100%                           |                                       |                                       |   |
| <b>META 3</b><br>Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.  | 46,99%                                  |                                       | CUMPRIU                               |   |
| <b>META 5</b><br>Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução | TCL<br>Exec. não<br>Fiscal              | TCL<br>Conhec                         | TCL<br>Exec                           | <b>NÃO CUMPRIU</b><br>(Pois TCLNFISC ficou acima da Meta e TCL Conhec. ficou acima dos 40%)                   |
|  | 37,61%<br>(Meta 35,37%)                 | 41,23%<br>Cláusula de barreira <= 40% | 33,17%<br>Cláusula de barreira <= 65% |   |

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT  
[\(\(https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMiNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZlZjY9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMiNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZlZjY9)

## **23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026**

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYyYUUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

| METAS  | Grau de cumprimento<br>(até 9/6/2026)                            |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
| <b>META 1</b><br>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.   | IPJ<br><br><b>64,94%</b>   | TCL<br>Conhec.<br><br><b>65,59%</b><br>Cláusula de barreira<br>< 40% | <b>NÃO CUMPRINDO</b><br>(pois o IPJ não está acima de 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%) |  |
| <b>META 2</b><br>Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. | Parte 1: 106,07%<br><br>Parte 2: 100,00%                         |  | <b>CUMPRINDO</b>  |  |
| <b>META 3</b><br>Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.  | <b>51,55%</b>  |  | <b>CUMPRINDO</b>  |  |
| <b>META 5</b><br>Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.  | TCL<br>Exec. não<br>Fiscal<br><br><b>62,52%</b><br>(Meta 37,11%) | TCL<br>Conhec<br><br><b>65,59%</b><br>(Cláusula Barreira <=40%)      | TCL<br><br><b>58,06%</b><br>(Cláusula Barreira <=45%)   | <b>NÃO CUMPRINDO</b><br>(Pois TCLNFISC está acima da meta e TCL Conhec. e TCL Exec. estão acima das cláusulas de barreira) |

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT  
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoizThINGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhiYj9j>

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

**1) concentre** esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir o prazo médio da fase de conhecimento – 174 dias** (item 10.1), em especial o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, **93 dias** (rito sumaríssimo) e **94 dias** (exceto rito sumaríssimo), item 10.5, bem assim o prazo **da fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação - 181 dias** (item 10.2.1) e o **prazo médio para o arquivamento definitivo - 866 dias** (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) reitera** a recomendação para que o Juízo concentre esforços para **incrementar a pauta** de audiências e **buscar conferir maior estabilidade e regularidade ao padrão de pautamento**, de modo a reduzir oscilações e assegurar que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **superem ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (itens 13.1, 13.3 e 13.5);

**3) mantenha** a triagem inicial célere e agilize a inclusão dos novos processos em pauta de audiência, em prestígio à razoável

duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**4) continue** utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, da Resolução CNJ n. 455/2022), **promovendo**, ainda, a adequação de seus modelos de notificação e comunicação processual para incluir advertência expressa de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da citação eletrônica poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil; na hipótese de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, deverão ser priorizadas as citações por via postal, conforme previsto no art. 246, § 1º-A, do CPC, tudo com o objetivo de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e minimizar a expedição de mandados;

**5) continue** designando, sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural, de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual;

**6) reforce** o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a imediata intimação dos peritos em caso de descumprimento. Ademais, **antecipe**, sempre que possível, as sessões destinadas ao simples encerramento da instrução, quando o processo já se encontrar em condições, de modo a reduzir o intervalo entre a sua maturidade e a realização do ato. **Avalie**, ainda, a possibilidade de ampliação do rol de peritos auxiliares do juízo,

com vistas a evitar sobrecargas e o alongamento das pautas de perícia, fatores que interferem diretamente no prazo médio da fase de conhecimento e na eficiência da prestação jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII), em atenção ao consignado no item 13.4;

**7) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;

**8) observe** as considerações do subitem 16.1, tópico 3 e o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), e **passe a determinar** a intimação da UNIÃO nas sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho/doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva;

**9) observe** as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, e **passe a determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

**10) reitera** a recomendação de monitoramento mensal do percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como para que **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

**11) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem, e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**12) continue** assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

**13)** o Juízo deverá **concentrar** esforços para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento nos processos que se encontram aguardando provimento judicial há mais de 120 dias, bem como **adotar** providências para evitar este excesso de prazo (item 21, tópico 2);

**14) siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

**15) reitera** a recomendação para que o juízo **concentre esforços** para **aumentar o número de sentenças líquidas** proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em

sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018);

**16) continue** concentrando esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir práticas tardias constatadas;

**17) reitera** a recomendação para que **observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada, e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá **analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear eventuais inconsistências existentes (item 7, tópicos 8, 9 e 10), bem como **adotar** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar pendências de incidentes processuais (item 7, *in fine* e item 21, tópico 5);

**18) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, conforme constatado no item 21, tópico 18, e, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **adote** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos.

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, os seguintes servidores: Nilton Nogai, Larissa de Mendonça Loureiro, Edwin Henrique de Oliveira Weiler, Iane Cecília Torres Bucinsky de Oliveira, José Henrique Carvalho de Oliveira, Marta Oliveira Fernandes e Ricardo Borges da Silva e os estagiários Maria Eduarda Barbosa de Souza e Ulisses Viegas Caneca.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Gustavo Doreto Rodrigues, o Diretor da Secretaria, Sr. Nilton Nogai e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 15h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Chefe, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio Miranda Mendes.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**CÉSAR PALUMBO FERNANDES**

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**MARCO ANTONIO MIRANDA MENDES**

Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande